



SEMINÁRIO ESTADUAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

ESTADO DE MATO GROSSO

GT – TEXTOS INTRODUTÓRIOS

A Base Nacional Comum Curricular é uma exigência colocada para o sistema educacional brasileiro pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996; 2013), pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Brasil, 2009) e pelo Plano Nacional de Educação (Brasil, 2014), e deve se constituir como um avanço na construção da qualidade da educação.

O presente documento é fruto de um processo de debate com diferentes atores do campo educacional e com a sociedade brasileira em geral, apresentando sugestões para os Textos Introdutórios numa possível e nova Versão da BNCC em que os Direitos e Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento orientem a elaboração de currículos para as diferentes etapas de escolarização.

Para o Ministério da Educação, o que deve nortear um projeto de nação é a formação humana integral e uma educação de qualidade social. Em consonância com seu papel de coordenar a política nacional de Educação Básica, o MEC desencadeou um amplo processo de discussão da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica.

Dado seu caráter de construção participativa, espera-se que a BNCC seja balizadora do direito dos/as estudantes da Educação Básica, numa perspectiva inclusiva, de aprender e de se desenvolver.

Uma base comum curricular, documento de caráter normativo, é referência para que as escolas e os sistemas de ensino elaborem seus currículos, constituindo-se instrumento de gestão pedagógica das redes. Para tal, precisa estar articulada a um conjunto de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, que permitam a efetivação de princípios, metas e objetivos em torno dos quais se organiza.



De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (DCNEB) e a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), entende-se a Base Nacional Comum Curricular como:

“os conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e que são gerados nas instituições produtoras do conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística; nas formas diversas de exercício da cidadania; nos movimentos sociais” (Parecer CNE/CEB nº 07/2010, p. 31).

CONTRIBUIÇÃO AO TEXTO 2ª VERSÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Pág. 27.

“O papel dos movimentos sociais”... **Fazer a junção ao texto na pág. 24** - sobre a construção da BNCC, e deve vir sem o título, pois diz respeito `justificativa aos direitos. Ficaria bem, se fosse introduzida na pág. 25, antes do último parágrafo.

Pág. 26.

As quatro políticas foram apenas mencionadas. Seria bom explicitar melhor esse conteúdo.

Pág. 33.

No 1º Parágrafo: modificar: **em conformidade com o PNE** (2014), cabe a BNCC definir direitos e objetos ... (até currículos nacionais).

Pág.44.

A organização das etapas de escolarização:

Pensar em outra nomenclatura para a definição das idades abordadas dentro das fases do desenvolvimento infantil, pois o texto não faz menção de quais teóricos que apresentam tal nomenclatura.



Pág. 50.

Direitos e Cidadania.

No 1º parágrafo, a segunda fase apresenta aspecto demasiadamente negativo em relação à nossa sociedade. A frase “*em sociedades desiguais, como a brasileira*” deve ser substituída por “*Em todas as sociedades, as garantias de direitos...*”

Obs.: O texto apresenta aspectos negativos da transmissão do sistema simbólico religioso atrelado ao poder e dizimando as culturas, analisar também a contribuição das Ordens Religiosas, especialmente dos Jesuítas que organizaram a Educação no Brasil.